

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a **aquisição de Cadeiras, Longarinas, Geladeiras e Micro-ondas, para uso da Câmara Municipal de Sete Lagoas.**

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS-TECIDO PRETO REFERÊNCIA: MARCA: QUALIFLEX – MARCA PLAXMETAL A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro e serem fabricadas em termoplástico denominado de poliamida e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio deve ser confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e ser protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde deve se encontrar montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base: Deve ser definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e apresentar cinco pés de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado, ser fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás: Deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás deve ter qualificação conforme a norma DIN 4550 classe 4. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura.	PÇ	100

	O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo deve possuir uma blindagem de termoplástico de engenharia com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possuir duas alavancas localizadas no lado direito, uma que deve travar e destravar o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo deve possuir o seguinte recurso: - Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento: Deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possuir porcas garra de ¼" inseridas nos pontos de montagem, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 480 mm de largura e 455 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia. Encosto: Conjunto deve ser constituído por estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro. Possuir porcas garra de ¼" inseridas nos pontos de montagem, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e ter espessura média de 47 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 460 mm de largura e 415 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A lâmina com catraca deve fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca deve ser fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Possuir 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas. PESO MÉDIO SUPORTADO: 110 KG - COR: PRETA - NORMA: NR 17		
--	--	--	--

	DA ABNT - GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
--	--	--	--



2	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - TECIDO PRETO REFERÊNCIAS: MARCA: QUALIFLEX – MARCA PLAXMETAL A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro e serem fabricadas em termoplástico denominado de poliamida e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio deve ser confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e ser protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde deve se encontrar montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base: Deve ser definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e apresentar cinco pés de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado, ser fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios.	PÇ	100
---	---	----	-----

	Coluna a Gás: Deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás deve ter qualificação conforme a norma DIN 4550 classe 4. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo deve possuir uma blindagem de termoplástico de engenharia com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possuir duas alavancas localizadas no lado direito, uma que deve travar e destravar o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo deve possuir o seguinte recurso: - Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Apoio de Braços: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e ter giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura deve se dar pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 22 mm para regulagem horizontal e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Assento: Deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possuir porcas garra de 1/4" inseridas nos pontos de montagem, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 480 mm de largura e 455 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma		
--	---	--	--

	blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia. Encosto: Conjunto deve ser constituído por estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro. Possuir porcas garra de ¼" inseridas nos pontos de montagem, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e ter espessura média de 47 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 460 mm de largura e 415 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto deve receber uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A lâmina com catraca deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca deve ser fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Possuir 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas. PESO MÉDIO SUPORTADO: 110 KG - COR: PRETA - NORMA: NR 17 DA ABNT -GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
--	--	--	--



3	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESTOFADA - EM COURO MODELO DE REFERÊNCIA: FOX RACER PRETA - UT-C300 Deve ser constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base: Deve ser em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 706 mm e ser constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás. O conjunto deve ser fabricado em material de liga de alumínio pelo processo de injeção sob pressão. Possuir na extremidade de cada pá um alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás: Deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. Mecanismo: Deve possuir duas alavancas, sendo que uma comanda o acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento e a outra deve liberar e travar o movimento de reclinção do assento / encosto de forma sincronizada, que deve possuir quatro posições de travamento. Deve ser fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 e tem seu corpo e acoplamento à coluna em alumínio fundido. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Braços: Deve ser desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com as medidas de 20 x 45 mm e espessura 1,5 mm, fabricada pelo processo mecânico de calandragem, unidas entre si por meio de soldagem MIG. Sobre o apoio metálico deve ser fixado, por meio de porcas garras e parafusos, uma estrutura desenvolvida em termoplástico de engenharia (PP) fabricada pelo processo de injeção. A fixação do conjunto à estrutura da concha deve ser feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips e unidos ao apoia braços através de soldagem MIG, além de dois suportes	PÇ	20
---	--	----	----

	compostos por uma chapa fabricada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 3 mm e um tubo redondo, unidos através de soldagem MIG e fixados à concha por meio de parafusos sextavados. A união dos suportes ao apoia braços é feita por meio de pinos que são fixados ao tubo. Nas extremidades inferiores do apoia braços têm-se duas ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e ser revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou cromação. Concha: Deve ser constituído por uma estrutura em compensado de madeira fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e ser furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm e parafusos sextavados, ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos devem ser inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. As dimensões do encosto devem ser giram em torno de 500 mm de largura e 700 mm de altura, enquanto o assento possui dimensões aproximadas de 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Na estrutura da concha devem ser fixadas almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e ser fabricadas através de sistemas químicos à base de Polioli/Isocianato, pelo processo de laminação. A almofada do assento deve possuir densidade controlada de 45 kg/m³, e a almofada do encosto possuir densidade controlada de 30 kg/m³, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 10 %, e ter espessura média de 60 mm. CLASSE DO PISTÃO: 2 - COR: PRETA - ENCOSTO RECLINÁVEL: - SISTEMA RELAX - GIRATÓRIA: SIM - PESO SUPOSTADO: 120KG - GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
--	--	--	--



	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES TECIDO PRETO MODELO DE REFERÊNCIA: STILOS MÓVEIS Base: travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem duas luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda dois calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia para cada suporte. Para montagem são utilizados quatro parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. Deve possuir dois pés. Que devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina devem ser compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.		
4	Assento: Deve possuir três assentos produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e ser moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade) e ter espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia, e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e ter espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos que facilitam a transferência térmica. PESO RECOMENDADO: 120 KG POR ASSENTO - GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PÇ	20



5	GELADEIRA FROST FREE 345 LITROS – 127V - CAPACIDADE TOTAL (L): BAIXA - ATÉ 375L - CAPACIDADE FREEZER (L): 47 - CAPACIDADE GELADEIRA (L): 295 - TIPO DE DEGELO: FROST FREE - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM - PORTA OVOS: SIM - PORTA REVERSÍVEL: SIM - Nº DE PORTAS: 1 PORTA - DISPENSER DE ÁGUA: NÃO - PORTA LATAS: SIM - RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO: SIM - GAVETAS: 1 GAVETA - PÉS NIVELADORES: SIM - CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM - RAVA DE SEGURANÇA: NÃO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A - GARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS): 12 - COR: BRANCO - TIPO DO PRODUTO: GELADEIRA / REFRIGERADOR - 1 PORTA CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 36,6 KWH - TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 127 VOLTS	PÇ	02
6	FORNO MICRO-ONDAS COMERCIAL 1000W 220V - (MARCA REFERÊNCIA - PRÁTICA, LINHA - FINISHER OU SUPERIOR) - CAPACIDADE: 34 LITROS; - - DIMENSÕES INTERNAS (AXLXP): 23 X 38,5 X 37 CM; - - POTÊNCIA: 1000W; - - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - - VOLTAGEM: 220V - MONOFÁSICO; - DISJUNTOR: 15 A; - CABO: 3X2,5MM²; - TOMADA: 16 A (2P + T); - DIMENSÕES TOTAIS (AXLXP): 34,3 X 55,3 X 48,8 CM; - PESO: 18,4 KG.	PÇ	04
7	BANCO SEMI SENTADO ERGONÔMICO COM REGULAGEM DE ALTURA - ESPECIFICAÇÕES: MARCA REFERÊNCIA: RHODES - MODELO: SEMI SENTADO - BENT - ALTURA MÁXIMA: 73 CM - MATERIAL DO ASSENTO: PU SKIN - MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO - MATERIAL DO ESTOFAMENTO: PU - PESO: 10 KG - PESO SUPORTADO: 120 KG - QUANTIDADE DE PÉS: 05 - COM ALTURA AJUSTÁVEL - COM ROTAÇÃO DE 360º - COM ENCOSTO - COM PINTURA EPOXI	UN	06

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

3.1.1 - Justifica-se a escolha do julgamento na modalidade supracitada, não somente em função da permissão do objeto (considerando-se que os itens são de fabricação padronizada, podendo ser fornecidos por diversas empresas atuantes no comércio varejista) como também em função da conveniência, visto que este será um formato mais vantajoso para a Administração Pública, diante da evidente ampliação da disputa que proporciona. Isso porque permite a ampla participação de licitantes que, eventualmente não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, considerando-se que as exigências de habilitação adequar-se-ão a essa divisibilidade. Estando em conformidade com as especificações técnicas, não haverá risco de incompatibilidade na integração entre os diversos equipamentos, sendo, portanto, o menor preço de cada item o principal critério balizador das aquisições.

3.2- A proposta de preço deverá conter, para cada item ofertado, a sua respectiva marca e modelo e, obrigatoriamente, estar acompanhada de descritivo - na forma de manual ou catálogo técnico do produto com referência direta ao sítio eletrônico (website) do fabricante ou distribuidor/revendedor - onde se possa comprovar, inequivocamente, as funcionalidades e características técnicas exigidas para os itens (conforme solicitado no descritivo técnico deste Termo de Referência) que, preferencialmente, deverão estar destacadas (assinaladas ou grifadas) para melhor identificação do atendimento aos requisitos. A veracidade das informações será comprovada/checada por técnico responsável, designado pela CONTRATANTE. No caso de o produto ofertado corresponder a um daqueles eventualmente mencionados como referência na descrição formulada neste instrumento, prescinde-se da apresentação detalhada de suas características por meio de manual ou catálogo técnico, bastando apenas uma menção simples, através de folder publicitário impresso acompanhado de referência ao sítio eletrônico (website) do fabricante ou distribuidor/revendedor do produto, desde que não restem dúvidas tratar-se, exatamente, de produto coincidente a um dos mencionados na descrição do edital.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução completa da demanda aqui observada passa pelas seguintes etapas:

- a) Levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Sete Lagoas;
- b) Listagem das soluções (cadeiras) a serem adquiridas para sanar tais necessidades/deficiências; c) Execução do processo licitatório de aquisição dos produtos.

Assim o levantamento dos recursos necessários deverá ser diligenciado pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal que apresentará, em termo de referência devidamente fundamentado, as características detalhadas dos produtos que deverão ser adquiridos para atendimento das demandas observadas.

Efetuando-se a aquisição do(s) produto(s) necessário(s) ao atendimento das demandas operacionais da Câmara Municipal há de se estabelecerem, concomitantemente, as condições contratuais de garantia e eventual manutenção dos mesmos de forma a garantir a continuidade dos trabalhos mesmo em condições adversas.

Nesse sentido, as empresas contratadas deverão prestar todo o suporte necessário para assegurar a correta operacionalidade dos produtos disponibilizados à Câmara Municipal. Deverão também substituir, dentro do prazo de garantia, toda e qualquer produto defeituoso. A garantia deverá abranger a realização da manutenção corretiva dos bens pela(s) contratada(s) ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Os produtos que eventualmente apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser objeto de manutenção sob responsabilidade das contratadas, tendo tais componentes substituídos por outros

equivalentes ou superiores desde que novos, de primeiro uso e, preferencialmente, originais do fabricante, sendo vetada a aceitação de itens recondicionados.

Dessa forma, o termo de referência a ser confeccionado deverá detalhar cada uma das situações acima descritas, de forma que haja a solução como um todo para a necessidade da Administração Pública.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de atender a necessidade, o processo de aquisição, a ser realizado pela CMSL, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

Requisitos procedimentais

- a) Confeção do termo de referência, contendo as descrições pormenorizadas dos produtos a serem adquiridos/contratados;
- b) Pesquisa de preços de mercado;
- c) Escolha de produtos que apresentem a melhor relação custo-benefício tendo em vista as especificações técnicas necessárias para garantia da funcionalidade e eficácia almejadas por esta Casa Legislativa.

Requisitos do negócio

Requisitos da Contratação Conforme Documento de Formalização da Demanda;
Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A(s) instituição(ões) que se pretende contratar deverá (ão) ofertar produtos de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial (descrição e qualidade);

A contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos para a contratação. A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste instrumento.

Requisitos de capacitação

Não se aplica

Requisitos legais

A contratação deve observar os seguintes requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/21 que institui novas normas para licitações e contratos celebrados pela Administração Pública;
- b) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispões sobre o uso da dispensa eletrônica, âmbito da administração pública federal;
- c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020 - dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- d) Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de TI - SISP do Poder Executivo Federal;
- e) Instrução Normativa SGD/ME nº 6, de 29 de março de 2023 - regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registros de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativo a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

Requisitos Temporais

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pela(s) CONTRATADA(S), da ordem de fornecimento expedida concomitantemente com a assinatura do contrato e/ou juntamente com a nota de empenho.

Requisitos de garantia e manutenção

- a) a garantia será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo e o tempo de sua vigência deverá ser, no mínimo, de 01 (hum) ano para todos os produtos.
- b) A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, do tipo “on-site”, nas dependências da CMSL em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente da mesma, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de produtos com defeitos de fabricação.
- c) Não sendo possível o reparo do produto no local em questão na entrega, deverá ser providenciada imediatamente a substituição temporária, até que o produto defeituoso retorne em perfeitas condições.
- d) O produto a ser removido ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte, guarda e acondicionamento.
- e) Sendo impossível o reparo do produto, a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva, nas mesmas condições e prazos previstos acima.
- f) No caso de troca do produto, a gerência do almoxarifado será responsável pela conferência e aprovação do produto.
- g) Todas as solicitações feitas pela CMSL deverão ser registradas pela(s) CONTRATADA(S) em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços. h) Preferencialmente o acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela(s) CONTRATADA(S), no momento da abertura da solicitação. i) O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.
- j) O tempo de solução do chamado, contado a partir da abertura do mesmo deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis.

Requisitos de Segurança

- a) A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) responsabilizar-se integralmente pela entrega, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.
- b) A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da entrega do(s) produto(s), independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- c) A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.
- d) A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) manter seus profissionais adequadamente trajados e facilmente identificáveis, por meio do uso de crachás e/ou uniformes;
- e) A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

Requisitos sociais, ambientais e culturais

a) Os resíduos com logística reversa obrigatória, oriundos da aquisição dos materiais e/ou serviços (sejam os próprios produtos, já sem uso, sejam suas embalagens eventualmente descartadas) devem ser processados por meio de procedimentos que promovam a coleta, reuso, reciclagem, tratamento e/ou disposição final destes resíduos.

b) A definição das rotinas de execução das atividades para contratação de eventuais serviços terceirizados correlatos ao objeto (se for o caso) deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socio ambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.

Requisitos do Projeto de Implantação

Não se aplica, uma vez que os produtos serão utilizados dentro da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Requisitos de Capacitação

Não se aplica.

Requisitos de experiência da equipe de implantação e manutenção

- O(s) profissional(ais) responsável(eis) pelo recebimento dos produtos possuem conhecimento técnico comprovado por meio de documentação emitida por entidades correlatas ao objeto.

Requisitos de formação da Equipe do Projeto

Não se aplica

Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não se aplica.

5 – DO PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

5.1 – O prazo de entrega máximo a ser considerado para o objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou do recebimento devidamente confirmado da autorização de fornecimento emitida pelo departamento de patrimônio à contratada.

5.2 - Localização da entrega: Domingos L'ouverturi, nº 355, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG (Prédio da Câmara Municipal de Sete Lagoas). A entrega deverá ser realizada pela empresa fornecedora, sem custos adicionais para a contratante.

5.3 – O objeto da presente licitação poderá ser entregue de maneira fracionada, ou seja, não contemplando a completude das quantidades dos materiais em uma única entrega. Tal situação fica condicionada à anuência do servidor gestor do contrato, desde que não seja extrapolado o prazo máximo constante do item. Na hipótese de não ser possível ao licitante efetuar a entrega do objeto em uma única remessa, o mesmo deverá comunicar, previamente, ao gestor do contrato justificando tal impossibilidade. Na ocasião, o gestor analisará a viabilidade ou não de acolhimento da justificativa, autorizando ou não o fracionamento da entrega.

5.4 – O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(s) responsável(eis) por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Tal recebimento ocorrerá quando da entrega do material sob supervisão do departamento de Patrimônio e Almoxarifado, não se constituindo, neste momento, sua aceitação, mas sim apenas a contagem e conferência dos volumes e respectivas quantidades conforme descritivo na Nota Fiscal.

5.5 – O recebimento definitivo do objeto ocorrerá com a aceitação manifesta do material, desde que o mesmo esteja em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Tal recebimento será atestado pelo(s) responsável(eis) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido dentro de um prazo de até 20 (vinte) dias a

contar do recebimento provisório atestado junto ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.

6 – DA GARANTIA CONTRATUAL DO OBJETO (PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S))

6.1 – O prazo de garantia contratual dos itens classificados como bens permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, devidamente comprovado mediante documento que o ateste (NFe assinada no campo de recebimento, Termo de Recebimento Definitivo assinado ou documento correspondente). Para os itens classificados como bens de consumo, será exigido o período mínimo de garantia legal mínima, de 12 (doze) meses, sem detrimento dos eventuais prazos fornecidos pelos fabricantes/distribuidores/revendedores, se superior ao supracitado.

6.2 - A CONTRATADA deverá substituir, dentro do prazo de garantia, toda e qualquer peça e componentes defeituosos.

6.3 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e/ou correções necessárias.

6.4 - Os produtos que eventualmente apresentarem vícios ou defeitos em seus componentes no período de vigência da garantia deverão ser objeto de manutenção sob responsabilidade da CONTRATADA, tendo tais componentes substituídos por outros equivalentes ou superiores desde que novos, de primeiro uso e, preferencialmente, originais do fabricante. São considerados equivalentes aqueles componentes que apresentam os mesmos padrões de qualidade e desempenho dos originais. Não serão aceitos itens reconicionados.

6.5 – O acionamento da CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE através de notificação expressa (e-mail, ofício, acionamento via help desk institucional). Uma vez notificada, a CONTRATADA deverá realizar a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado uma única vez, no máximo por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, desde que aceita pela CONTRATANTE. Nesta hipótese, a CONTRATANTE poderá solicitar da CONTRATADA a disponibilização de equipamento equivalente, de especificação igual ou superior àquele que está sendo reparado, para utilização em caráter provisório, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

6.6 - Decorrido o prazo para reparos e/ou substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar o reparo, ajuste ou a substituição do produto ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Os serviços de assistência técnica e garantia realizados pela CONTRATADA ou autorizados pela mesma, mediante declaração expressa, deverão ser, preferencialmente, prestados nas dependências da CONTRATANTE. Nesse caso o atendimento deverá ser realizado mediante agendamento prévio com um responsável da CONTRATANTE, de acordo com a viabilidade das partes.

O eventual custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

O prazo do término do atendimento será contado a partir do dia útil subsequente ao do registro da solicitação na central de atendimento da CONTRATADA efetuado pela CONTRATANTE e não poderá ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Caso o equipamento não possa ser reparado dentro do prazo previsto, deverá ser providenciada pela CONTRATADA a disponibilização de equipamento equivalente ou de configuração superior como backup, para que seja sanado o defeito do equipamento em reparo no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, condicionado à aprovação da CONTRATANTE, através do setor competente.

Caso os serviços de assistência técnica e garantia não possam ser executados nas dependências da CONTRATANTE, o equipamento avariado poderá ser removido para o Centro de Atendimento da CONTRATADA, mediante disponibilização de equipamento equivalente ou de configuração superior como backup;

Justificativa por escrito dos problemas e apresentação ao setor competente da CONTRATANTE que fará o aceite e providenciará a autorização de saída do equipamento, desde que este seja substituído por outro equivalente ou de superior configuração, durante o período de reparo;

O(s) equipamento(s) retirado(s) para reparo deverá(ão) ser devolvido(s) no prazo de até 20(vinte) dias úteis contados da sua retirada.

Antes de findar os prazos fixados no item, a CONTRATADA poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pela CONTRATANTE, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades cabíveis.

Não será aceita como justificativa para dilação de prazo a falta de profissionais para execução dos serviços.

A critério da CONTRATADA o(s) equipamento(s) e/ou produtos defeituoso(s) poderá(ão) ser substituído(s) por outro(s), preferencialmente de mesma marca e modelo, mediante informação ao gestor contendo detalhamento a respeito do número de série do novo equipamento, para fins de regularização patrimonial. Cabe à CONTRATANTE informar a opção pela troca à localidade responsável para a devida regularização.

A substituição por equipamento ou produto de configuração diferente da original, ainda que superior, somente será aceita após prévia aprovação e aceitação pela CONTRATANTE.

Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser informada expressamente à CONTRATANTE, que autorizará, também expressamente, a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.

Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a CONTRATADA deverá gerar e apresentar documento relatando as atividades desenvolvidas e eventuais substituições de peças e componentes, contendo a identificação detalhada dos procedimentos realizados e das peças substituídas.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os produtos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção. Caso seja certificada a condição de má utilização.

A CONTRATADA deverá substituir o equipamento ou produto, após solicitação da CONTRATANTE, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, na hipótese de recorrência de chamados de assistência técnica por causas similares ou defeitos de mesma natureza, dentro do prazo de garantia. Entende-se por recorrência a abertura de 3 (três) chamadas de assistência técnica no período de 30 (trinta) dias úteis.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo eventual deslocamento dos seus técnicos ao local da instalação ou manutenção do(s) equipamento(s), bem como pela retirada e entrega de todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

7 – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será a servidora Gislene Abreu Moura Fraga – Matrícula 200003– exercente do cargo de Diretora de Infra Estrutura e Planejamento, o Fiscal do Contrato será o servidor Darlan Eduardo de Souza Lima – Matrícula 2002053 – exercente do cargo de Gerente de Material e Patrimônio

7.1 - São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) Convocar e realizar reuniões, preferencialmente registradas em ata, com a participação do(s) fiscal(ais) técnico(s) e administrativo(s) do contrato (se houverem), da CONTRATADA e dos demais interessados que julgar necessários;
- b) providenciar o encaminhamento formal de demandas através de ordens de serviço e/ou de fornecimento de materiais à contratada;
- c) elaborar autorização para o faturamento do contrato;
- d) providenciar o encaminhamento de eventuais demandas de correção à CONTRATADA; e) providenciar glosas e sanções contratuais;
- f) manter, sempre que possível, um histórico de gestão do contrato atualizado, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e/ou negativas da execução do contrato, por ordem cronológica e de relevância;
- g) realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos (se houver) durante a fase de gestão do contrato.

7.2 - São atribuições do Fiscal do Contrato:

- a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/ pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos e acompanhamento de garantias e glosas;
- b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- c) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- d) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
- e) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato;
- f) conhecer todos as disposições do Termo de Referência, em especial o objeto do contrato; g) monitorar a CONTRATADA, certificando-se de que o(s) seu(s) representante(s) legal(ais) ou preposto esteja(m) sempre ciente(s) das obrigações assumidas na contratação; h) estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- i) antecipar-se à solução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; j) notificar o(s) representante(s) legal(ais) ou preposto da CONTRATADA formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe(s) prazo para resposta e acompanhando o ocorrido até sua devida solução;
- k) realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da nota fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas,

que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento fiscal;

l) atestar e encaminhar a nota fiscal, acompanhada do respectivo aceite de pagamento ao departamento financeiro, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;

m) solicitar à CONTRATADA, quando se fizer necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou, ainda, que não atendam às necessidades da CONTRATANTE;

n) determinar que a CONTRATADA dê início à correção dos defeitos e/ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;

o) solicitar à autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica e/ou administrativa do contrato; p) comunicar formalmente, com antecedência suficiente, quando estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que um substituto as assumas; se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado à autoridade competente;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) atender a todas as condições descritas no presente contrato, fornecendo o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste documento;

b) manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência;

c) obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

d) responder pelas eventuais despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados pelos empregados da CONTRATADA, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

e) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte e dentro do prazo estabelecido, o objeto do contrato quando nele forem verificados vícios, defeitos de qualquer natureza e/ou incorreções, ainda que só detectados quando de sua efetiva utilização, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa, ou de comprovado mau uso do objeto pela CONTRATANTE;

f) responsabilizar-se, respondendo civil e criminalmente pelos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos decorrentes da entrega e/ou execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e que sejam resultantes de caso fortuito ou de força maior ou que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à

CONTRATANTE no âmbito de seus bens, dos de quaisquer de seus servidores ou dos de terceiros. Neste caso, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida

no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

h) abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

i) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto deste contrato, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

j) manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

k) não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

l) prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os fornecimentos e sobre os produtos e/ou serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste contrato;

m) alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os atendimentos eventualmente solicitados pela CONTRATANTE;

n) providenciar a substituição imediata dos profissionais porventura alocados para o atendimento do objeto ou serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos deste Termo, ou por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificada;

o) implementar rigorosa gerência do contrato com observância a todas as disposições constantes deste instrumento;

p) acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela gestão/fiscalização do contrato, que serão formuladas por escrito e enviadas, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica (e-mail);

q) facilitar o pleno exercício das funções da gestão/fiscalização do contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse da CONTRATANTE, por ela julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação, sob pena de aplicação de sanções contratuais;

r) caso o bem seja de origem importada, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega do objeto, declarar se o adquiriu no mercado interno ou, diretamente, no mercado externo, quando deverá comprovar plena quitação dos tributos de importação a ele referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme prescreve o art.3º,III,do Decreto 7.174/2010;

s) caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato, deverá encaminhar à CONTRATANTE solicitação de prorrogação de prazo, durante a vigência da contratação, da qual deverá constar o motivo para o não cumprimento do prazo com a respectiva comprovação, bem como a nova data prevista para entrega. Tal solicitação será analisada na forma da lei e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à CONTRATADA o teor da decisão proferida. Na hipótese de denegação da prorrogação do prazo de entrega, descumprido o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades cabíveis;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições indispensáveis para a execução do fornecimento

do objeto do presente Termo, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências, quando necessário. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas do CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

b) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as eventuais falhas detectadas; c) comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Instrumento;

d) fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação essencial à realização dos fornecimentos e dos eventuais serviços correlatos ao objeto;

e) conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução da entrega do objeto e de eventuais serviços associados ao mesmo, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

f) notificar a CONTRATADA, por intermédio de correio eletrônico, telefone ou sistema disponibilizado pela mesma, qualquer interrupção na prestação dos serviços;

g) efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento;

h) emitir pareceres no Processo Administrativo relativo à presente contratação, especialmente quanto à aplicação de eventuais penalidades e alterações contratuais. O servidor responsável pelo recebimento definitivo impulsionará tal Processo Administrativo, através de relatório que indique as falhas ocorridas e as penalidades a serem aplicadas, conforme Edital;

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal discriminando o(s) produto(s) e sua(s) respectiva(s) quantidade(s). O pagamento deverá se dar em até 10 (dez) dias após o aceite de recebimento do(s) objeto(s).

10.2 – Em caso de entrega fracionada do(s) produto(s) o pagamento também deverá se dar em até 10 (dez) dias após o aceite de recebimento do(s) mesmo(s).

10.3 – O eventual atraso na entrega da nota fiscal acarretará postergação de igual período para o pagamento, sem ônus para a contratante.

10.4 – Havendo incorreções na nota fiscal, seja na quantidade, no preço ou nas datas, a mesma será devolvida à contratada para as devidas correções ou substituição, situação que ensejará a suspensão do prazo para pagamento.

10.5 – Na hipótese de não haver expediente nos dias limite de pagamento, este deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

10.6 – Excepcionalmente, poderão as partes ajustar, no caso de entrega fracionada do(s) objeto(s), o pagamento aglutinado de duas ou mais parcelas, em casos onde o mesmo não tenha sido efetuado dentro do prazo convencional estipulado no instrumento contratual.

11 – DO VALOR ESTIMADO

Para o presente processo licitatório, foi estimado o valor médio global de R\$ 147.133,93 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e três reais e noventa e três centavos) a partir da tomada de preços efetuada perante empresas fornecedoras do objeto e que serão, conjuntamente, anexadas a este termo de referência em documento pertinente (mapa de cotações).

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins de informação, segue a descrição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) pertinente(s) ao objeto

solicitado nesta requisição (conforme informações fornecidas pelo departamento de patrimônio e almoxarifado):

Projeto/atividade: 2709 – MANUT. DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1 Início da execução do objeto: a entrega dos produtos será de 20 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

13.1.2. Local e horário da entrega: Prédio da Câmara Municipal de Sete Lagoas de 08h às 17h, no departamento de Almoxarifado e Patrimônio com o servidor Darlan Eduardo de Souza Lima 1º andar, bairro São Geraldo, Sete Lagoas, contato 31 3779-6349

Tendo elaborado e dado por concluído o presente termo de referência, subscrevo-o.

Sete Lagoas, 02 de maio de 2025.

DARLAN EDUARDO DE SOUZA LIMA
Gerente de Material e Patrimônio
Planejamento

GISLENE ABREU MOURA FRAGA
Gestora da Diretora de Infraestrutura e